

COMMONSPIRIT HEALTH ADENDO DE POLÍTICA DE GOVERNANÇA

ADENDO Finance G-003A-3

DATA DE VIGÊNCIA: 1 de novembro, 2021

ASSUNTO: Assistência Financeira - Washington

POLÍTICAS ASSOCIADAS

Política de Governança CommonSpirit

Finance G-003, *Assistência Financeira*

Política de Governança CommonSpirit

Finance G-004, *Faturamentos e Coletas*

Este adendo de Washington (Adendo) complementa a Política de Governança CommonSpirit G-003, *Assistência Financeira* (a Política de Assistência Financeira), conforme necessário, à luz e para cumprir os estatutos e regulamentos de Washington relativos à prestação de Cuidados Hospitalares de Caridade, de acordo com a seção “Coordenação com Outras Leis” da Política de Assistência Financeira.

Este Adendo aplica-se a todas as Afiliadas Diretas da CommonSpirit Health e Subsidiárias isentas de impostos no estado de Washington, como definido na Política de Assistência Financeira. Se qualquer disposição deste Adendo estiver em conflito ou inconsistente com qualquer disposição da Política de Assistência Financeira, este Adendo prevalecerá.

As referências na Política de Assistência Financeira a Cuidados Médicos de Emergência e Cuidados Médicos Necessários (EMCare) devem ser interpretadas de forma consistente com as definições de “Serviços Médicos Apropriados Baseados em Instalações Hospitalares” e “Cuidados de Emergência ou Serviços de Emergência” contidas em WAC 246-453- 010(7) e (11), respectivamente.

DEFINIÇÕES

- A.** “Renda Familiar” significa o total de recebimentos em dinheiro antes de impostos derivados de salários e salários, prestações sociais, pagamentos da Previdência Social, benefícios de greve, subsídios de desemprego ou invalidez, subsídios de apoio por descendente, pensão alimentícia e ganhos líquidos de negócios e atividades de investimento pagos ao indivíduo, de acordo com WAC 246-453-010 (17).

ELEGIBILIDADE PARA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

- A.** Nenhum saldo mínimo de conta será necessário para que um paciente se qualifique para Assistência Financeira.
- B.** “Padrões de Cooperação do Paciente”, conforme definido na Política de Assistência Financeira, só se aplicarão na medida em que:

- permitir que a Instalação Hospitalar busque reembolso de qualquer cobertura de terceiros que possa ser identificada para a Instalação Hospitalar, de acordo com WAC 246-453-020(1);
- permitir que a Instalação Hospitalar faça todos os esforços razoáveis para determinar a existência ou não de patrocínio de terceiros que possam cobrir, no todo ou em parte, os encargos pelos serviços prestados a cada paciente, de acordo com WAC 246-453-020(4); e
- não imponham procedimentos de candidatura para patrocínio de cuidados de caridade que coloquem um encargo excessivo sobre a parte responsável, tendo em conta quaisquer deficiências físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais ou barreiras linguísticas que possam dificultar a capacidade da parte responsável de cumprir os procedimentos de candidatura, de acordo com WAC 246-453-020(5).

O MÉTODO PARA SOLICITAR ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

- A.** Para fins de determinação inicial do status de patrocínio, as Instalações Hospitalares devem confiar nas informações fornecidas oralmente pela parte responsável. A Instalação Hospitalar pode exigir que a parte responsável assine uma declaração atestando a precisão das informações fornecidas à Instalação Hospitalar para fins da determinação inicial do status de patrocínio, de acordo com WAC 246-453-030(1). De acordo com o WAC 246-453-020(1), se a determinação inicial do status de patrocínio indicar que a parte responsável pode cumprir com os critérios para classificação como uma pessoa indigente, os esforços de coleta direcionados na parte responsável serão excluídos pendente uma determinação final dessa classificação desde que a parte responsável seja cooperativa com os esforços razoáveis da Instalação do Hospital para alcançar uma determinação final do status de patrocínio.
- B.** De acordo com WAC 246-453-030(2), além dos documentos listados na Política de Assistência Financeira, qualquer um dos seguintes documentos será considerado evidência suficiente para basear a determinação final do status de patrocínio de caridade, quando as informações de renda forem atualizadas conforme apropriado:
- Formulários que aprovam ou negam a elegibilidade para Medicaid ou assistência médica financiada pelo Estado;
 - Formulários de aprovação ou recusa de compensação de desemprego; ou
 - Declarações escritas de empregadores ou agências de assistência social.
- C.** Se houver indicação de que, devido à capacidade mental, física ou intelectual do paciente, ou devido a uma barreira de linguagem, a conclusão do procedimento de candidatura colocaria um fardo excessivo sobre os pacientes, a Instalação Hospitalar tomará medidas razoáveis para facilitar o processo de solicitação, incluindo contratar um intérprete para ajudar o paciente durante o processo de solicitação, se necessário.
- D.** As Instalações Hospitalares envidarão todos os esforços razoáveis para alcançar as determinações iniciais e finais de elegibilidade para obter assistência financeira na hora certa. No entanto, as Instalações Hospitalares devem fazer essas determinações a qualquer momento, mesmo após o Período do Pedido, mediante conhecimento de fatos ou recebimento da documentação aqui descrita, indicando que a renda do responsável é

igual ou inferior a duzentos por cento (200%) das diretrizes federais de pobreza, conforme ajustado pelo tamanho da família. O momento de chegar a uma determinação final da elegibilidade para assistência financeira não terá qualquer influência na identificação pela Instalação Hospitalar de deduções de cuidados de caridade das receitas como distintas de dívidas incobráveis. WAC 246-453-020(10).

- E. Qualquer parte responsável que tenha sido inicialmente determinada a atender aos critérios para receber assistência financeira deve receber pelo menos catorze (14) dias corridos ou o tempo que a condição médica da pessoa possa exigir, ou o tempo que possa ser razoavelmente necessário para garantir e apresentar a documentação descrita no WAC 246-453-030 antes de receber uma determinação final do status de patrocínio.
- F. De acordo com WAC 246-453-030(4), no caso de a parte responsável não ser capaz de fornecer qualquer documentação descrita acima, a Instalação Hospitalar deverá confiar em declarações escritas e assinadas da parte responsável para fazer uma determinação final da elegibilidade para classificação como pessoa indigente.
- G. De acordo com WAC 245-453-030(5), as solicitações de informações da Instalação Hospitalar à parte responsável pela verificação de renda e tamanho da família devem ser limitadas àquelas razoavelmente necessárias e prontamente disponíveis para fundamentar a qualificação da parte responsável para patrocínio de caridade e não podem ser usadas para desencorajar pedidos para tal patrocínio. Apenas podem ser verificados os fatos relevantes para a elegibilidade, não devendo ser exigidas duas formas de verificação.
- H. A Instalação Hospitalar notificará as pessoas que solicitarem assistência financeira sobre sua determinação final do status de patrocínio dentro de catorze (14) dias corridos do recebimento de informações de acordo com WAC 246-453-020(7); essa notificação incluirá uma determinação do valor pelo qual a parte responsável será responsabilizada financeiramente.
- I. Caso a Instalação Hospitalar negue o pedido de assistência financeira da parte responsável, a Instalação Hospitalar deverá notificar a parte responsável da negação e da base para os critérios de negação no momento em que os serviços foram prestados, quaisquer pagamentos que excedam o valor determinado como apropriado deverão ser reembolsados ao paciente dentro de trinta (30) dias da obtenção da designação de cuidados de caridade. WAC 246-453-020(11).
- J. Caso uma parte responsável pague uma parte ou todos os encargos relacionados aos Cuidados EMCare apropriados e seja posteriormente considerada como tendo cumprido os critérios de assistência financeira no momento em que os serviços foram prestados, quaisquer pagamentos em excesso do valor determinado como apropriado serão reembolsados ao paciente dentro de trinta (30) dias da obtenção da designação de cuidados de caridade. WAC 246-453-020(11).
- K. De acordo com WAC 246-453-020(6), as Instalações do Hospital não necessitarão de depósitos dessas partes responsáveis cuja renda é igual a, ou abaixo de duzentos por cento (200%) das diretrizes de pobreza federal conforme ajustado para o tamanho da família, conforme indicado por uma determinação inicial de status de patrocínio

ELEGIBILIDADE PRESUMIDA

Caso a identificação da parte responsável como pessoa indigente seja óbvia para o pessoal da Instalação Hospitalar e o pessoal da Instalação Hospitalar seja capaz de estabelecer a posição do nível de renda dentro dos amplos critérios descritos no WAC 246-453-040, com base nas circunstâncias individuais da vida contidas na Política de Assistência Financeira ou de outra forma, a Instalação Hospitalar não é obrigada a estabelecer o nível de renda exato ou solicitar documentação da parte responsável, a menos que a parte responsável solicite revisão adicional.

RECURSOS

- A.** Todas as partes responsáveis a quem tenha sido negada assistência financeira devem receber e ser notificadas de um procedimento de recurso que lhes permita corrigir quaisquer deficiências na documentação ou solicitar a revisão da negação e resultados na revisão da determinação pelo diretor financeiro da Instalação Hospitalar.
- B.** As partes responsáveis devem ser notificadas de que têm trinta (30) dias corridos para solicitar um recurso da determinação final de sua elegibilidade para obter assistência financeira. Dentro dos primeiros quatorze (14) dias deste período, a Instalação Hospitalar não encaminhará a conta em questão para uma agência de cobrança externa. Se a Instalação Hospitalar tiver iniciado atividades de cobrança e descobrir que um recurso foi interposto, cessará os esforços de cobrança até que o recurso seja finalizado. Após o prazo de 14 (quatorze) dias, caso não tenha sido interposto recurso, o hospital poderá iniciar as atividades de cobrança.
- C.** Se a determinação final do recurso afirmar a negação anterior de assistência financeira, a Instalação Hospitalar enviará notificação por escrito à parte responsável e ao Departamento de Saúde de acordo com a lei estadual.

Todos os outros termos estabelecidos na Política de Governança da CommonSpirit Finance G-003, *Assistência Financeira*, permanecem inalterados.